



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. _____

Lei Nº 502

De 02 de Março de 1.971.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Pica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$700,00 (Setecentos cruzeiros), para pagamento ao Sr. José de Souza Alves, referente ao transporte de terras e pedras para a recuperação do atêrro das cabeceiras da ponte sobre o Rio do Peixe, danificados pelas violentas chuvas que desabaram sobre esta cidade, no último exercício.

ARTIGO 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente.

§ 5º) - SERVIÇOS URBANOS

1 - SERVIÇOS DE ÁGUA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.91

Material de Consumo ... Cr\$ 700,00

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 02 de Março de 1.971.

João de Pontes Camargo
- João de Pontes Camargo -
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 02 de Março de 1.971.

João Sante Maracáia
- João Sante Maracáia -
Escriturário - lançador.